

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Município de Interesse Turístico CNPJ: 46.634.143/0001-56



Portaria nº 5012 De 16 de outubro de 2.023.

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

Considerando os fatos noticiados no Oficio DME 111/2023 do Departamento da Educação de 31/07/2023;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores públicos nomeados que compõem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar são os seguintes:

I - Guilherme Moura de Abreu, Advogado, Matricula nº 1835; II - Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula nº 404; III - Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula nº 694.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Guilherme Moura de Abreu.

Artigo 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3° - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes
fases:

- I Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III Julgamento.

Artigo 4° - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Município de Interesse Turístico CNPJ: 46.634.143/0001-56



- § 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.
- \S 2° As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
- **Artigo 5º -** Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.
- **Artigo 6º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de outubro de 2023.

Claudécio José Ebúrneo Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Márcia Cristina Coffone Furtado Diretora de Recursos Humanos







RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000 FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO 9639858041E64395A7FD244ECDD853E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 16/10/2023 15:03:30 CPF:***.***-.568-86 Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

✓ Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 16/10/2023 15:41:25 CPF:***.***-.598-17 Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT